Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JAS-6832/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/4440/2013
PROTOCOLO	:	1412602
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ORDENADOR DE DESPESAS	:	JOSE GILBERTO GARCIA
CARGO DO ORDENADOR	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	NOTA DE EMPENHO Nº 1579/2011
RELATOR	:	CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
CONTRATADA	:	SENA & TAVORA LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 46.523,06

Considerando que a licitação que derivou a Ata de Registro de Preços nº 37/2011, da qual é decorrente a Nota de Empenho acima nominada foi objeto de apreciação no processo TC/MS. nº 71933/2011, tendo sido julgado legal e regular por meio da Decisão Singular DSG-G.JAS-7100/2012, deixo de apreciá-la nestes autos.

Com fulcro no art. 311, incisos I e II, c/c art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno, **DECIDO** pela legalidade e regularidade da contratação formalizada por meio da Nota de Empenho nº 1579/2011 e dos atos praticados no decorrer de sua execução.

Publique-se.

Campo Grande (MS), 21 de agosto de 2.013

Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator -

dh.